[illegible] Vindo Anno de

1786

[illegible]

Corte [illegible]

Autos de Inventro. que man
dou fazer o Juiz Ordinro. de
orfaons o Alfes. Domos. Mas
carenhas Dantas dos bens que
ficarão por falecimto. de Este
vão Antonio Muniz da Silva

Juis Ordinario de orfaons o Alfes. Domos. Mascarenhas Dantas
Escrivam dos Orfaons [illegible]
Inventariante Gaspar Muniz de Mca.

Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil settecentos
e oitenta e seis aos dezasete dias do mes de
Julho do dito anno nesta Villa Real
[illegible] de Pin
damonhangaba em [illegible] morada do
Juiz ordinario e dos orfaons o Alferes
Domingos Mascarenhas dos Donatos(?) [illegible]
onde eu Escrivam de seu cargo adian
te nomeado fui vindo e sendo ahi
para effeito de se dar principio ao Inven
tario dos bens que ficaram por falleci
mento de Estevão Antonio Muniz da
Silveira sendo presente o sujeito
Gaspar Muniz de Mendonça que ficou
de posse dos ditos bens a quem o dito
Juiz deferio juramento dos Santos E
vangelhos em hum livro delles [illegible]
[illegible] que bem [illegible]